



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 37
SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 1554

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos de Saúde dos Açores, SA

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Anúncio



CENTRO COMUNITÁRIO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 398/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos das alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - Ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nas ilhas Graciosa, São Miguel e Terceira durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 10/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Pela Portaria n.º 05/2017, de 7 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Madalena 1 102,18 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

7 de fevereiro de 2017. O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 11/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Pela Portaria n.º 06/2017, de 9 de fevereiro, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Lajes das Flores 1 162,25 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

9 de fevereiro de 2017. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 400/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o Despacho n.º 1421/2016, de 12 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, Número de Identificação Fiscal 159 147 549, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 8528), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, 11 de novembro.

15 de dezembro de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 401/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os despachos abaixo identificados, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuíram apoios às respetivas entidades, pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal dos mesmos a partir da data em que se verificou, em cada caso, a diminuição do nível de emprego, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2016, de 11 de agosto:

- Despacho n.º 9/2016, de 5 de janeiro - João Gonçalves, Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 083 983, processo n.º 6615, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros);
- Despacho n.º 339/2016, de 26 de fevereiro - Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa - Açores, Número de Identificação Fiscal 512 061 076, processo n.º 6743, no montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros);
- Despacho n.º 573/2016, de 1 de abril - Micauto - Auto Turística Micaelense, Lda., Número de Identificação Fiscal 512 006 750, processo n.º 7448, no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros).

9 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 402/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Solange de Fátima Almeida Costa, Empresa Privada, com sede na Avenida do Litoral, n.º 2, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 251304183, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10398) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 403/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Marco Filipe Lopes Lda., Empresa Privada, com sede na rua Direita Santa Catarina, n.º 76, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513239103, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10456) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 404/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Higiaçores, comércio e serviços, Lda., Empresa Privada, com sede na Canada de Santo Amaro, n.º 38 B, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512034664, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10407) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 405/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Contabilatores - Agência de Contabilidade e Documentação, Lda., Empresa Privada, com sede na rua Pedro Homem, n.º 78, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512017883, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10461) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 406/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Laser 2001 - Centro De Cópias Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Conceição, n.º 12, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512037213, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10286) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 407/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Cooperativa Celeiro da Terra, Cooperativas, com sede na Estrada Regional Lomba do Alcaide, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512052670, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10205) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 408/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Carlos Manuel Félix Vieira, Empresa privada, com sede na Rua do Outeiro, n.º 19, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 184949360, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10281) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 409/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Graça Goulart, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Cais, concelho de São Roque Do Pico, contribuinte n.º 512104409, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10470) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 411/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Pit Gadget Unipessoal Lda., Empresa privada, com sede na Rua dos Lourais, n.º 29 A, concelho de Praia Da Vitória, contribuinte n.º 514067578, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10254) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 413/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Forneria São Dinis - Restauração, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Padre Fernando Vieira Gomes, n.º 20, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510642330, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10279) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

16 de fevereiro de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 414/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 21 de fevereiro de 2017:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

alteração parcial dos estatutos da Associação Atlântida de Apoio aos Doentes de Machado Joseph (AAADMJ), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 21 de fevereiro de 2017.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 56, a fls. 63 e 195 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 22 de fevereiro de 2017.

22 de fevereiro de 2017 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 161/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto de 16 de fevereiro de 2017, foi revogado o Extrato do Despacho n.º 144/2017, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 31 de 16 de fevereiro de 2017.

21 de fevereiro de 2017. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 75/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do voleibol para 2017, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação de Desportos de São Jorge subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de

**JORNAL OFICIAL**

setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ ou segundo outorgante, representada por Débora Isabel Vieira Dutra, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, apresentado pelas associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da ADSJ.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2017.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 254.883,60 €, dos quais 26.390,00 € são concedidos à ADSJ para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2017 e processadas pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não deem faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2017, até 31 de janeiro de 2018, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2018, até 31 de janeiro de 2018.
- 5 - Deslocar no mínimo 9 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.
- 6 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão

**JORNAL OFICIAL**

de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com Contrato-Programa celebrado com os Serviços do Desporto.

7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro).

8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

10 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

11 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

**JORNAL OFICIAL**

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

21 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Desportos de S. Jorge, *Débora Isabel Vieira Dutra*. - Compromisso n.º E451700903 /PAR 2017.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 76/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do voleibol para 2017, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação dos Desportos da Ilha do Faial subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF ou segundo outorgante, representada por Sara Cristina Nunes Pires, Vice-Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, apresentado pelas associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da ADIF.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 254.883,60 €, dos quais 19.593,60 € são concedidos à ADIF para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2017 e processadas pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

- 2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
- a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não deem faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2017, até 31 de janeiro de 2018, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2018, até 31 de janeiro de 2018.
- 5 - Deslocar no mínimo 9 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais.
- 6 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular com Contrato-Programa celebrado com os Serviços do Desporto.
- 7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro).

**JORNAL OFICIAL**

8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

9 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

10 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

11 - Divulgar o presente contrato e respetivos anexos por todos os seus filiados.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa e por cada penalização.

21 de fevereiro de 2017. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Vice-Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Sara Cristina Nunes Pires*. - Compromisso n.º E451700905/ PAR 2017.

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 415/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo identificados a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional de Obras Públicas e Comunicações, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Nome	Categoria	Número da carta de condução
João Pedro Mesquita Jácome dos Santos	Técnico Superior	BR – 250409 4
Fernando Manuel Ferreira Machado	A s s i s t e n t e Operacional	H – 13158 8

17 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 55/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Contratos Públicos de Aprovisionamento relativos ao fornecimento de consumíveis de cirurgia laparoscópica aos Hospitais E.P.E.R. da Região Autónoma dos Açores

Descrição sucinta do objeto do contrato

Consumíveis de cirurgia laparoscópica

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

33140000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - com várias entidades

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou 4 anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) ☐ não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) sim:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

_ dias ou 48 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

**JORNAL OFICIAL**

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 (UTC) horas do 30 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)



JORNAL OFICIAL

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

22-02-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

**JORNAL OFICIAL**

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Rute Silva

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º [2195/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º [2151/2003](#), da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º [213/2008](#), da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 230/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

Ao abrigo da Portaria n.º 63/2008 de 22 de julho, alterada pelas Portarias n.º 46/2009, de 5 de junho, 77/2011, de 13 de setembro e 52/2013 de 22 de julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Associação Agrícola de São Miguel 12.006,00€

Recinto da Feira de Santana – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L. 5.106,00€

Centro de Bovinicultura, Arribanas – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

UNICOL – Cooperativa Agrícola, C.R.L. 6.440,00€
Vinha Brava – Conceição
9700 Angra do Heroísmo

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 4.186,00€
São Roque
9940 São Roque – Pico

Cooperativa Agrícola de Lacticínios da Ilha do Faial, C.R.L. 460,00€
Edifício da Fabrica Nova, Cascalho – Cedros
9900 Horta – Faial

Associação Agrícola da Ilha Terceira 874,00€
Av. Álvaro Martins Homem n.º 31 – Conceição
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge 2.576,00€
Avenida do Livramento n.º 1
9800 Velas – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

21 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Anúncio n.º 56/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Vila do Porto

Serviço/órgão/pessoa de contato

Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296820000

Fax (00351)

296882598

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fornecimento estimado de 70.000 litros de gasóleo rodoviário, na modalidade de fornecimento contínuo, em posto abastecedor, para a frota de máquinas e veículos do Município de Vila do Porto.

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

09134100-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: 15 meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Vila do Porto

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 15 meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao DLR nº 27/2015/A de 29 de dezembro e documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP e alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 33.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Centro Administrativo da Câmara Municipal



JORNAL OFICIAL

Código postal (*)

9580-529

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296820151

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:30 horas do 10.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:



JORNAL OFICIAL

Designação (*)

Município de Vila do Porto

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296820000

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

22-02-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

(*) Preenchimento obrigatório.

**JORNAL OFICIAL**

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Anúncio n.º 57/2017 de 24 de Fevereiro de 2017****CENTRO COMUNITÁRIO DIVINO ESPÍRITO SANTO**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

Serviço/órgão/pessoa de contato

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço (*)

Rua da Praça, 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Flamengos - Horta

Telefone (00351)

292948033

Fax (00351)

292948074

Endereço eletrónico (*)

**JORNAL OFICIAL**

centrocdes@gmail.com

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Construção do Centro de Dia dos Flamengos

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

É utilizado um leilão eletrónico? (*) ☐ não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) ☐ não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

Concelho:

Horta

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

360 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Só podem ser candidatos as empresas titulares de alvará ou agrupamentos de empresas em que pelo menos uma seja titular de alvará contendo as seguintes habilitações, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e na Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio: a. 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria b. 1ª, 8ª, 9ª e 11ª subcategorias na 2ª categoria c. 1ª, 9ª, 10ª, 12ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria d. 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria

9 - Acesso às peças do concurso e apresentação das candidaturas e das propostas:

9.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço (*)

Rua da Praça, 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292948033

Fax (00351)

292948074

Endereço eletrónico (*)

Empreitada.165@gmail.com

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Empreitada.165@gmail.com

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Prazo para a apresentação das candidaturas (*):

Até às 16 horas do 15.º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

11 - Prazo para a decisão de qualificação:

Clique aqui para introduzir texto. dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

12 – Requisitos mínimos:

12.1 – Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)

a) Capacidade técnica: i. Ter concluído, nos últimos 10 anos, pelo menos 2 (duas) obras de construção, reconstrução remodelação, readaptação, ampliação de equipamento de apoio social ou similar, devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento; ii. Ter no seu quadro de pessoal e nomear para a execução da empreitada, como Diretor de Obra, um Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros,

**JORNAL OFICIAL**

com experiência mínima de 3 (três) anos em direção de obras, devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento, ou Engenheiro Técnico Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em direção de obras, devendo uma delas ser de valor não inferior a 75% do preço base do presente procedimento; iii. Ter no seu quadro de pessoal e nomear para a execução da empreitada um Encarregado Geral com experiência mínima de 5 (cinco) anos nas mesmas funções.

12.2. – Requisitos mínimos de capacidade financeira (*)

b) Capacidade financeira: i. Requisito mínimo traduzido pela expressão matemática constante do Anexo II ao presente programa, considerando um valor de $f = 2$; ii. Requisitos mínimos adicionais, que se reportam à aptidão estimada para mobilizar os meios financeiros necessários para o integral cumprimento das obrigações resultantes do contrato a celebrar, calculados de acordo com o Anexo III: 1) Média da Liquidez Reduzida dos últimos 3 (três) exercícios superior a 0,7; 2) Liquidez Reduzida do último exercício superior a 0,7; 3) Média da Autonomia Financeira dos últimos 3 (três) exercícios superior a 0,15; 4) Autonomia Financeira do último exercício superior a 0,15.

13. Modelo de qualificação (*)

modelo simples

Se o critério for o de modelo complexo, indicar:

N.º de candidatos a qualificar (*): [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Os fatores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Prazo para a apresentação das propostas (*)

Até às 17:30 horas do 24º dia a contar da data de envio do convite.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

16 – Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

**JORNAL OFICIAL**

K1 – Preço – 40% K2 – Qualidade técnica da proposta – 60%
 $K = (0,4 \times K1) + (0,6 \times K2)$ $K2 = (0,70 \times K2.1) + (0,30 \times K2.2)$ K2.1 – Plano de trabalhos – 70%
K2.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 30%

17 – Dispensa de prestação de caução: não

18 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Centro Comunitário Divino Espírito Santo

Endereço (*)

Rua da Praça, 97

Código postal (*)

9900-401

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292948033

Fax (00351)

292948074

Endereço eletrónico (*)

centrocdes@gmail.com

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

19 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

21-02-2017

20 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

21 - Outras informações

Preço Base 800.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

22 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Carlos Rita

Cargo ou função (*) Presidente

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.